



RN/134/2017/CAPESESP

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Ao

Sr. Enéas Gonzaga de Souza

Diretor de Previdência e Assistência

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balancete Mensal de 31.12.2016 do Plano dos empregados da CAPESESP - CNPB nº 1984.0001-11.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2016

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CAPESESP é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2016, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2016, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano CAPESESP, em 31.12.2016, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2016 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	119.355.956,12
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	118.613.914,83
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	94.858.319,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	28.067.349,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	811.605,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	27.255.744,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	21.726.987,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	5.528.757,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	66.790.970,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	5.931.751,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	58.143.033,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	87.241.669,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(14.549.318,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(14.549.318,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	2.716.186,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	4.075.546,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(679.680,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(679.680,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	23.755.595,83
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	23.755.595,83
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	23.755.595,83
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.028.740,75
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	1.726.855,08
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	742.041,29
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	742.041,29
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2016 foi desenvolvida considerando:

- o atual Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 159, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 20/03/2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2016, fornecidas via correio eletrônico de 20.09.2016 e complementadas em 28.09.2016, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano CAPESESP de 2016 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2016, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juro atuarial (para desconto a valor presente): 5,25% a.a.;
- Crescimento real de salários: *Escala de Salários CAPESESP 2012*¹;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Fator de capacidade Salarial: 1,00;
- Fator de capacidade do benefício: 0,9744.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 83 Segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 50%*;
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 25%*;
- Rotatividade: 0,0%.

¹ Escala utilizada na Avaliação Atuarial de 2011, fornecida por correio eletrônico de 12.01.2010, ajustada em 22%, conforme estudo de adequação das hipóteses atuariais de 2012, cujo respectivo o estudo de adequação realizado em 2015 (Relatório RN/CAPESESP nº 012/2015, de 10.12.2015) ratificou a sua manutenção.



2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

Para todos os participantes ativos admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme regra regulamentar revista.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com a legislação, em especial com a Instrução Previc nº 23, de 23.06.2015, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na definição das hipóteses atuariais, foram mantidas a hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, recomendada pelo respectivo estudo de adequação de 2015 (Relatório RN/CAPESESP nº 012/2015, de 10.12.2015), e as hipóteses biométricas e demográficas, recomendadas pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da CAPESESP* (Relatório RN/CAPESESP nº 008/2014, de 14.10.2014), com validade até o exercício de 2016.

Com relação à hipótese referente à taxa de juros, a referida Instrução nº 23/2015 estabelece vigência máxima de um ano para o respectivo estudo técnico.

Assim, em 2016, foi realizado novo estudo técnico de aderência e adequação da hipótese de taxa de juros (Relatório RN/CAPESESP nº 009/2016, de 28.09.2016), cujos resultados recomendaram a manutenção da hipótese vigente (5,25% a.a) que está compreendida nos limites da legislação (4,37% até 6,65%) e abaixo da taxa parâmetro (6,25%), conforme Portaria nº 186/2016, para a duração do passivo de 18 anos, registrado na Demonstração Atuarial de 2015.

Nessa avaliação o fator de capacidade dos benefícios foi atualizado para o nível de inflação projetado de 5,4%a.a, seguindo recomendação da CAPESESP.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se para essa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença e dos auxílios natalidade e funeral, que permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2017 o Plano de Custeio de 2016, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir:

3.1. Participantes Ativos

Tabela de Contribuição

Faixa do Salário de participação	Percentual (%)
Até a metade do TP ¹	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

¹ TP é o Teto Previdencial.

3.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos contribuem com os mesmos percentuais dos ativos, substituindo-se o salário de participação pelo benefício complementar pago pelo CAPESESP. Os pensionistas contribuem com 1% do benefício supletivo

3.3. Patrocinadoras

A Patrocinadora contribui sobre a mesma base e com os mesmos percentuais que os participantes ativos.

Com base nesse plano de custeio, apurou-se a contribuição média futura dos participantes ativos e da patrocinadora, estimada em 7,381% da folha de salário de participação dos ativos, e a contribuição média dos aposentados, apurada em 7,538% da folha de benefício.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 11% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito no item 3, mantido para 2017.



A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2017, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Custo x Contribuições *- 2017

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assistido	Patrocinador	%folha global	Total
Custo Total							R\$ 3.209.099
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 1.516.877	6,969%	R\$ 175.346	7,471%	R\$ 1.516.877	6,969%	R\$ 3.209.099
Normais	R\$ 1.516.877	6,969%	R\$ 175.346	7,471%	R\$ 1.516.877	6,969%	R\$ 3.209.099
Extraordinárias	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -

* Contribuições Líquidas (deduzida a parcela administrativa)

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.08.2016, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de R\$ 23.105.589,34, correspondente a 27,00% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido ou de 20,04% desse Patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2016, o superávit técnico manteve-se praticamente estável, alcançando agora R\$ 23.755.595,83 (26,96% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido em 31.12.2016).

A alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial p/ Revisão do Plano deverá seguir o que determina a redação do art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015.

Aplicando-se o que determina o referido normativo para a duração do passivo do Plano CAPESESP, apurada a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial (18,60 anos), o superávit técnico de 26,96% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido em 31.12.2016 deve ser assim registrado: 25% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (R\$ 22.028.740,75), em *Reserva de Contingência*, e o valor excedente de 1,96% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (R\$ 1.726.855,08), em *Reserva Especial para Revisão do Plano*.

Tendo registrado *Reserva Especial para Revisão do Plano* nesse exercício, a entidade deverá observar o que determina a Resolução CGPC nº 26/2008, a qual somente prevê a obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios após o decurso de três exercícios com registro em Reserva Especial. Além disso, previamente à revisão do plano de benefícios, a CAPESESP deverá observar os procedimentos previstos no Capítulo II do Título III da referida norma.

As provisões matemáticas reavaliadas são cerca de 6,0% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2015 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo, demonstrando que os ganhos atuariais compensaram eventuais perdas atuariais no período.



Entre os ganhos atuariais relevantes destacam-se: a movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída definitiva de 39 participantes ativos e a entrada de 54 novos participantes, com distribuição etário-salarial mais benéfica para o plano, responsável pela redução de pouco mais de 2,30% das Provisões Matemáticas; a atualização das informações cadastrais responsável pela redução de 2,9% e a alteração do fator de capacidade dos benefícios, que reduziu em 0,80% as Provisões Matemáticas.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2015, no valor de R\$ 16.958.995,45 (20,64% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido de 2015) se eleva a R\$ 23.755.595,83 (26,96% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido) em 31.12.2016, como efeito do saldo positivo dos ganhos atuariais sobre as perdas atuariais relativos às provisões matemáticas, estimado em R\$ 6 milhões, conjugado com o desempenho financeiro em 2016 que superou o mínimo atuarial esperado, com ganho estimado de 0,385%, cerca de R\$ 0,5 milhão.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2017 o Plano de Custeio de 2016, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida no item 3.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2016.

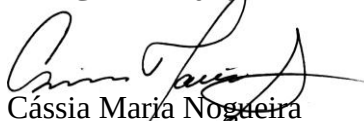
O Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049